

PORTARIA Nº 229/2019-CGP/SUSIPE BELÉM, 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 30 (trinta) dias, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR a Portaria nº 86/2019-CGP/SUSIPE, de 22/01/2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33792 de 29/01/2019, referente ao Processo nº 4887/2019-CGP/SUSIPE.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado.

Protocolo: 416027

PORTARIA Nº 262/2019-GAB/SUSIPE BELÉM, 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO, Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº. 561/2018-CGP/SUSIPE de 03 de agosto de 2018 e a Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU. CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº. 4683/2018- CGP/SUSIPE, que apurou a responsabilidade administrativa e funcional do servidor ALBERONI GONZAGA SOUZA SANTOS, acerca do sinistro ocorrido no dia 17/09/2017, com veículo pertencente ao Centro de Reeducação Feminino - CRF;

CONSIDERANDO: Que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, entendeu pela existência de materialidade e autoria de infração disciplinar, recomendando a aplicação da penalidade de suspensão pelo prazo de 04 (quatro) dias ao servidor ALBERONI GONZAGA SOUZA SANTOS;

RESOLVE: I - Acatar o relatório conclusivo conforme fundamentação exarada nos autos aplicando ao servidor ALBERONI GONZAGA SOUZA SANTOS, a penalidade de suspensão pelo prazo 02 (dois) dias, por infração ao disposto no artigo 177, inciso VI, 178, XIV c/c art. 189 todos do RJU.

II - Converter a penalidade de suspensão aqui aplicada em multa, à razão de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, permanecendo o servidor em serviço, com fulcro no art. 189, §3º, do RJU;

IV - Após o trânsito em julgado, remeter cópia do Relatório Conclusivo e da Decisão deste signatário à Diretoria de Gestão de Pessoas desta Autarquia, para as providências de registro nos assentamentos funcionais dos servidores e desconto da multa.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado

Protocolo: 416035

PORTARIA Nº 153/2019-GAB/SUSIPE BELÉM, 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO, Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão enviado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - SUBSTITUIR o servidor JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Presidente, pelo servidor VITOR RAMOS EDUARDO, Procurador Autárquico do Estado, na Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 4787/2018-CGP/SUSIPE, que passa a ser composta da seguinte forma:

- VITOR RAMOS EDUARDO, Procurador Autárquico do Estado, Presidente;
- ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Procurador Autárquico do Estado, Membro;

- BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Assistente administrativo, Membro.
Art. 2º - REDESIGNAR a referida Comissão para dar continuidade à apuração dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 4787/2018-CGP/SUSIPE, estabelecendo o prazo de 30 dias para a conclusão.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários

Protocolo: 416181

PORTARIA Nº 227/2019-CGP/SUSIPE BELÉM, 18 DE MARÇO DE 2019.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 30 (trinta) dias, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR as Portarias, de 08/02/2019, publicadas no Diário Oficial do Estado nº 33804 de 14/02/2019, de nº:

136/2019-CGP/SUSIPE, referente ao Processo nº 4907/2019-CGP/SUSIPE;

137/2019 - CGP/SUSIPE, referente ao Processo nº 4908/2019-CGP/SUSIPE;

139/2019-CGP/SUSIPE, referente ao Processo nº 4910/2019-CGP/SUSIPE;

140/2019-CGP/SUSIPE, referente ao Processo nº 4911/2019-CGP/SUSIPE.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado.

Protocolo: 416014

PORTARIA Nº 232/2019-CGP/SUSIPE BELÉM, 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 30 (trinta) dias, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR as Portarias, de 08/01/2019, publicadas no Diário Oficial do Estado nº 33778 de 11/01/2019, de nº:

39/2019-CGP/SUSIPE, referente ao Processo nº 4851/2019-CGP/SUSIPE;

41/2019-CGP/SUSIPE, referente ao Processo nº 4852/2019-CGP/SUSIPE;

42/2019-CGP/SUSIPE, referente ao Processo nº 4853/2019-CGP/SUSIPE;

43/2019-CGP/SUSIPE, referente ao Processo nº 4854/2019-CGP/SUSIPE;

44/2019-CGP/SUSIPE, referente ao Processo nº 4855/2019-CGP/SUSIPE;

45/2019-CGP/SUSIPE, referente ao Processo nº 4856/2019-CGP/SUSIPE;

46/2019-CGP/SUSIPE, referente ao Processo nº 4857/2019-CGP/SUSIPE.

47/2019-CGP/SUSIPE, referente ao Processo nº 4858/2019-CGP/SUSIPE;

48/2019-CGP/SUSIPE, referente ao Processo nº 4859/2019-CGP/SUSIPE;

49/2019-CGP/SUSIPE, referente ao Processo nº 4860/2019-CGP/SUSIPE;

50/2019-CGP/SUSIPE, referente ao Processo nº 4861/2019-CGP/SUSIPE;

51/2019-CGP/SUSIPE, referente ao Processo nº 4862/2019-CGP/SUSIPE;

52/2019-CGP/SUSIPE, referente ao Processo nº 4863/2019-CGP/SUSIPE.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado.

Protocolo: 416033

PORTARIA Nº 235/2019-GGP/SUSIPE BELÉM, 19 DE MARÇO DE 2019.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº.903/2018-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual nº 5.810/94-RJU. CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 4799/2018- CGP/SUSIPE, que apurou a denúncia de maus tratos à presa GLÁUCIA RODRIGUES BRASIL OLIVEIRA, custodiado no Centro de Recuperação "Coronel Anastácio das Neves"-CRCAN.

CONSIDERANDO: Que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, diante da ausência de indícios de materialidade e autoria de infração disciplinar praticada por servidor, pugnou pelo arquivamento dos autos.

RESOLVE: Acatar o Relatório e determinar o arquivamento do presente feito, com fulcro no art. 201, I, e 224 da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU;

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 416064

PORTARIA Nº 231/2019-CGP/SUSIPE BELÉM, 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 30 (trinta) dias, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR as Portarias, de 08/01/2019, publicadas no Diário Oficial do Estado nº 33780 de 14/01/2019, de nº:

53/2019-CGP/SUSIPE, referente ao Processo nº 4864/2019-CGP/SUSIPE;

54/2019-CGP/SUSIPE, referente ao Processo nº 4865/2019-CGP/SUSIPE;

55/2019-CGP/SUSIPE, referente ao Processo nº 4866/2019-CGP/SUSIPE;

57/2019-CGP/SUSIPE, referente ao Processo nº 4868/2019-CGP/SUSIPE;

58/2019-CGP/SUSIPE, referente ao Processo nº 4869/2019-CGP/SUSIPE;

63/2019-CGP/SUSIPE, referente ao Processo nº 4874/2019-CGP/SUSIPE;

64/2019-CGP/SUSIPE, referente ao Processo nº 4875/2019-CGP/SUSIPE.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 416031